



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

Edital

Processo Administrativo 04/2024

Dispensa de Licitação nº 04/2024

A Câmara Municipal de Guaraci, em atendimento ao § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133, torna público para conhecimentos dos interessados, o presente aviso de dispensa de licitação n.º 04/2024 para Contratação de Empresa para prestação de serviço de manutenção de rede e conexão de internet de 1 Gb IP fixo comercial, do Poder Legislativo.

As propostas deverão ser realizadas observando-se o limite de preço de **R\$2.805,00 (dois mil oitocentos e cinco reais)** referente ao valor global.

Para tanto convoca os interessados, a partir do dia 15 de fevereiro do corrente ano, a enviarem propostas exclusivamente para o e-mail: compras@camaraguaraci.sp.gov.br ou protocoladas no prédio da Câmara Municipal até as 23:59h do dia 20/02/2024. Caso não ocorram propostas, o prazo será prorrogado para 23/02/2024.

Segue anexo, termo de referência, minuta do contrato e modelo de proposta.

Guaraci, 15 de fevereiro de 2024.

Marcelo Dias Campos
Presidente
Câmara Municipal de Guaraci



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: - Contratação empresa para prestação de serviço de manutenção de rede e conexão de internet de 1 Gb IP Fixo Comercial, do Poder Legislativo.

Justificativa:- A presente contratação se justifica diante da necessidade da Câmara Municipal demandar de 1 Gb IP Fixo Comercial de acesso à internet com velocidade e eficiência adequadas para as mais diversas funções, tais como acesso à rede web, ao armazenamento de arquivos em rede e nuvem, ao servidor de armazenamento de dados, arquivos, entre outros, a prestação do serviço em tela faz-se necessária para que a Câmara Municipal de Guaraci possa continuar a desempenhar suas atividades técnicas e administrativas de maneira eficiente e eficaz, sem que haja interrupção nos procedimentos administrativos.

O serviço de provimento de acesso à internet deve ter as seguintes características:

- a) ser ininterrupto, podendo somente ser interrompido através de aviso prévio. Salvo os casos em que não seja possível avisar antecipadamente devido a motivos de força maior devidamente comprovados.
- b) Oferecer, no mínimo, 1Gb IP fixo Comercial.
- c) Utilizar conexão de fibra ótica ou outra tecnologia que esteja de acordo com as inovações mais recentes em métodos de transmissão de dados.
- d) Prestar assistência técnica conforme as necessidades de manutenção do objeto contratado estando disponível, após a solicitação da contratante em até 12 horas.
- e) A contratada terá o prazo de 24 horas para instalar os equipamentos necessários ao provimento de acesso.
- f) A contratada deve inserir no seu preço todas as taxas ou valores inclusos na proposta como equipamentos e outros encargos.

Guaraci – SP., 05 de janeiro de 2024

Marcelo Dias Campos
Presidente
Câmara Municipal de Guaraci



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

MINUTA DE CONTRATO

INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA SERVIÇOS DE INTERNET E SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO

Contrato que entre si fazem a **Câmara Municipal de Guaraci/SP**, e a _____, para o fim que nele se declara.

1 – DAS PARTES CONTRATANTES:

1.1. De um lado a **Câmara Municipal de Guaraci/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 51.359.792/0001-26**, representada, neste ato, pelo seu Presidente, Vereador **MARCELO DIAS CAMPOS**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº **29.306.331-X** SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº **218.424.838-03**, com domicílio na rua Casemiro Cesar nº 413, bairro centro, Guaraci SP, CEP: 15.420-000, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**;

1.2. De outro lado a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, CEP: _____, neste ato representado por seu sócio proprietário e administrador, _____, brasileiro, portador do **CPF nº** _____ - _____ e do **RG** _____ com domicílio _____ doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**.

2 - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1 Correspondente a prestação de serviço técnicos de manutenção e reparos de rede do cliente e conexão de internet de **1 Gb IP Fixo Comercial**.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

3. DO PREÇO E CONDIÇÕES

- 3.1 preço dos serviços prestados, a que alude o item "2", é a quantia de R\$ _____ (_____) mensais, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, até o dia 30 (trinta) de cada mês, a contar da assinatura do presente, mediante emissão de notas fiscais, totalizando a importância de R\$ _____ (_____), para o período do exercício financeiro contratado.
- 3.2 A contratante se obriga expressamente a efetuar o pagamento através de notas fiscais, de boletos de compensação bancária, ou de ordem de pagamento através de Banco e conta indicada no boleto.
- 3.3 Será considerado motivo para a paralisação dos serviços e posterior rescisão contratual o atraso de pagamento dos valores faturados por mais de trinta dias.
- 3.4 Ocorrendo atraso no pagamento, ocorrerá vencimento antecipado das parcelas devidas, com multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o saldo remanescente.
- 3.5 O preço referido no subitem 3.1 não sofrerá reajustamento durante o prazo da vigência do presente contrato.

4 – DO PRAZO:

O presente contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses e terá sua vigência com início em --- e seu término e _____ fim do exercício financeiro. podendo ser prorrogado a critério da administração e desde que haja justo motivo, conforme os termos da lei 14.133 de 21 de abril 2021

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 5.1 A contratada reconhece os direitos da contratante em casos de rescisão administrativa prevista na forma da Lei.
- 5.2 A contratante gozará das prerrogativas definidas nos termos da lei 14.133 de 21 abril de 2021.
- 5.3 O presente instrumento de contrato poderá ser alterado nos termos da lei 14.133 de 21 abril 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

5.4 As despesas com a execução deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes no orçamento municipal do Poder Legislativo de Guaraci/SP.

5.5 O presente instrumento rege-se pelas suas cláusulas, pelas disposições da lei 14.133/2021, pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

5.6 As partes se obrigam, por si ou seus sucessores, a fazerem sempre firmes e valiosas as disposições deste instrumento.

5.7 Fica eleito o foro da Comarca de Olímpia/SP, para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento.

5.8 O presente contrato é lavrado em três vias e assinado na presença de duas testemunhas.

Guaraci/SP, _____.

Assinatura da Contratante: _____

Presidente da Câmara Municipal:

Assinatura da Contratada: _____

Testemunhas:

Nome: _____ RG _____

Nome: _____ RG _____